



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Secretaria Municipal da Fazenda

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que no exercício de 2025 até a presente data, no âmbito do município de Mauriti-CE, não existiu procedimentos de isenções, desonerações concedidas, anistias, remissões, subsídios, créditos presumidos e benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensações, a renúncia de receitas e o aumento de despesas obrigatórias de caráter contínuo, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei complementar nº 101 de 04 de maio 2000).

Mauriti, 15 de abril de 2025.

Atenciosamente,

José Henrique Carneiro

Secretário Municipal da Fazenda.



PREFEITURA
MAURITI
Mais trabalho. Futuro melhor!

Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista – CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

